TL 2996
CDPM
DOCUMENTAÇÃO
5790

8.10. Apoio às Comunidades Portuguesas no Mundo. Igualdade de tratamento para as minorias em Portugal

Constante diálogo e colaboração, com respeito escrupuloso pela autonomia e diversidade de soluções encontradas.

Ao lado da língua portuguesa, as comunidades portuguesas constituem uma expressão transestatal singular da Nação Portuguesa da maior importância, quer nos aspectos político e económico quer no que se refere à afirmação da língua e da cultura portuguesas. Depende contudo em grande parte da acção esclarecida do Estado sustentar e potenciar a acção das comunidades portuguesas no Mundo como base de uma relação de solidariedade nacional.

A integração das comunidades nos países de acolhimento, a conquista da igualdade de direitos e a conquista do direito à manutenção e desenvolvimento da sua cultura e da língua portuguesa dependem em certa medida do seu grau de organização e da capacidade para se instituirem como parceiros de diálogo, tanto das autoridades do país como das autoridades portuguesas.

O PS no Governo manterá um constante diálogo e colaboração com as Comunidades Portuguesas e respeitará escrupulosamente a sua autonomia e a diversidade de soluções encontradas para a sua institucionalização. Encorajará não só os seus esforços de organização como também, dentro do princípio de quebrar os isolamentos e fomentar a integração no país de residência, lhes prestará os apoios que caiba a Portugal garantir.

De igual forma o PS não desconhecerá que existem em Portugal algumas comunidades de origem estrangeira e que a evolução dos movimentos de população na Europa e no Mundo levará inevitavelmente ao seu aumento. Àqueles que legalmente residem em Portugal deve ser garantido, de facto, um tratamento de igualdade. Tratamento de igualdade que implica o afastamento de todas as discriminações que se ocultam nas nossas leis e nas nossas práticas, a implementação do preceito constitucional do direito de voto nas eleições autárquicas e, porque igual deve ser também o direito à diferença, o diálogo com as comunidades de origem estrangeira a fim de lhes garantir o direito à cultura, religião e línguas próprias.

8.11. O problema de Timor

Globalizar a questão no quadro do relacionamento bilateral e da actuação nos organismos internacionais.

Timor continua no centro das preocupações da política externa portugesa. E o princípio fundamental na abordagem da questão é o reconhecimento do direito à autodeterminação e independência de Timor-Leste. Portugal age nesta questão numa dupla qualidade: a de titular de responsabilidades históricas inalienáveis para com o povo de Timor-Leste e a de potência administrante internacionalmente reconhecida.

Face às **violações brutais e sistemáticas dos direitos humanos,** praticadas naquele território pelo invasor estrangeiro, perante o risco de **apagamento da identidade** histórica e cultural do povo timorense, confrontado com **silêncios**, egoísmos ou cinismos de alguns dos **mais relevantes protagonistas da cena internacional**, Portugal tem a necessidade e a obrigação de assumir uma linha estratégica de actuação que torne Timor uma questão globalizável no quadro do seu relacionamento bilateral e da sua actuação nos organismos internacionais relevantes.

Aliás, são cada vez em maior número e mais confortantes os apoios dos países melhor esclarecidos sobre a situação timorense e sobre as posições defendidas por Portugal, quer através de associações regionais de apoio ao povo timorense, dos relatórios de organizações não governamentais ou através de relatos de participantes em visitas ultimamente efectuadas.

Temos de possuir a determinação para confrontar a Comunidade Internacional com a exigência de uma solução aceitável no domínio e no âmbito dos princípios que fazem parte do património comum das Nações Unidas, da sua Carta e das suas resoluções.

A comunidade internacional tem o dever de criar as condições para a efectivação de um referendo, fiscalizado pela ONU e organizado sem qualquer tipo de coacção do exército invasor.

A questão de Timor-Leste é uma questão nacional que deve ser tratada num quadro de solidariedade e co-responsabilidade institucional, sendo desejável que se verifique consenso entre todos os intervenientes envolvidos na defesa das posições portuguesas: o Presidente da República, o Governo e a Assembleia da República.

8.12. A nova «função» externa de Portugal

Potenciar a diversidade do relacionamento de Portugal.
Participação activa, valorização da língua e das comunidades.

A política externa portuguesa terá que conjugar a sua actuação com os imperativos de uma modernização da função internacional de Portugal e